



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



## INTRODUÇÃO

Em 7 de abril de 2005 foi sancionada a Lei Federal nº11.108. Esta lei, popularmente conhecida como “lei do acompanhante” determina que as parturientes têm o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha durante o pré-parto, parto e pós-parto imediato nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede conveniada ou privada. Por pós-parto imediato entende-se o período de 10 dias após o parto. Neste período, a parturiente e o/a acompanhante por ela escolhido/a têm o direito à acomodação e principais refeições. Estas são determinações da portaria nº2.418 de 2 de dezembro de 2005. Esta portaria também determina o prazo de seis meses, ou seja, até o dia 7 de agosto de 2006, para que todas as maternidades brasileiras se adequassem às condições necessárias para a presença do/a acompanhante (PAPAI, 2014).

Desde 2006 o Instituto PAPAI<sup>4</sup> realiza a campanha *Pai não é visita! Pelo direito de ser acompanhante!* com o objetivo de visibilizar a lei do acompanhante e discutir a participação paterna na gestação, parto e cuidado com o/a filho/a. Como parte desta campanha, em 2007 e 2011 o Instituto PAPAI realizou “Blitz nas maternidades” para pesquisar a implementação da lei do acompanhante nas maternidades públicas e conveniadas ao SUS em Recife (em 2007) além de Olinda e Jaboatão dos Guararapes (em 2011).

A “Blitz nas maternidades” consiste na visita, sem aviso prévio, às maternidades e aplicação de um questionário com algum/a profissional de saúde que

---

<sup>4</sup> O Instituto PAPAI foi fundado em 1997. É uma organização não governamental feminista, sediada em Recife – Pernambuco. A equipe do Instituto é formada por mulheres e homens que desenvolvem ações educativas, informativas e políticas prioritariamente com homens, bem como estudos e pesquisas sobre masculinidades, a partir da perspectiva feminista e de gênero.

Endereço: Rua Mardonio de A. Nascimento, 119, Várzea, Recife/PE – Brasil, CEP. 50741-380  
E-mail: [papai@papai.org.br](mailto:papai@papai.org.br) # Site: <http://www.papai.org.br> # Fone : 81 32714804

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



possa responder, em nome da maternidade, sobre a estrutura da mesma e o cumprimento da lei do acompanhante.

Com base nos dados coletados pelas “Blitz nas maternidades” em 2007 e 2011, Jorge Lyra e Ricardo Castro (2014) estudam o descumprimento da lei do acompanhante em maternidades públicas conveniadas ao SUS na Região Metropolitana do Recife. Estes autores analisam em especial os casos de descumprimento da lei do acompanhante quando o pai da criança que vai nascer foi escolhido pela parturiente como acompanhante, mas foi impedido de participar. Nos meses de julho e agosto de 2014, em parceria com o Núcleo de Pesquisa em Gênero e Masculinidades da Universidade Federal de Pernambuco (GEMA/UFPE), o Instituto PAPAI realizou novamente a “Blitz nas maternidades”.

Tendo em vista o descumprimento da lei do acompanhante, objetivamos analisar os motivos que levam ao seu descumprimento nos casos em que o pai da criança que vai nascer foi escolhido pelas parturientes como acompanhante.

## 1. Metodologia

Os dados considerados neste estudo foram coletados através de duas estratégias: “Blitz nas Maternidades” da Região Metropolitana do Recife e coleta de relatos virtuais sobre o descumprimento da lei do acompanhante.

A coleta de relatos virtuais foi feita através de um formulário disponibilizado nas redes sociais do Instituto PAPAI entre junho e julho de 2014. O formulário continha seis perguntas objetivas e um espaço para que os respondentes relatassem uma situação de descumprimento da lei do acompanhante em que o pai foi impedido de acompanhar o pré-parto, parto e pós-parto, ou pelo menos um destes momentos. Nestes meses, foram recebidos 20 relatos. Estes 20 relatos são referentes a maternidades privadas, públicas e conveniadas ao SUS de diferentes estados brasileiros: Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Destes relatos, 10 foram escritos pelas mães e 10 pelos pais. Os casos de descumprimento relatados ocorreram entre 2006 e 2014. Além destes 20 relatos, foram recebidos mais 10 relatos, porém estes não serão considerados neste artigo, uma vez que tratam de casos anteriores a 2005, quando a lei do acompanhante foi sancionada, ou, por exemplo, contam histórias de cumprimento da lei do acompanhante.

A “Blitz nas Maternidades” foi feita em 12 maternidades públicas e conveniadas ao SUS das cidades de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, localizadas na Região Metropolitana do Recife, em julho e agosto de 2014. Nas maternidades visitadas, aplicou-se um questionário de 13 questões com algum/a profissional de saúde que pudesse responder em nome da maternidade. Através deste questionário, foram coletadas informações sobre a estrutura da maternidade, implementação e o cumprimento da lei do acompanhante, além de questões sobre número de leitos na maternidade e número de parturientes atendidas por semana. Algumas das entrevistas com profissionais de saúde na “Blitz nas maternidades” foram gravadas e posteriormente transcritas.

No desenvolvimento deste artigo, faremos referência aos relatos virtuais e às Blitz de forma que quando citados nomes de pessoas ou de maternidades serão sempre fictícios.

## 2. Desenvolvimento

Dentre as várias argumentações que coletamos, foram recorrentes as seguintes opiniões: um homem, no caso o pai, não poderia estar presente em uma enfermaria onde estão várias mulheres nuas ou semi-nuas e em trabalho de parto. Com relação ao parto, pais foram impedidos de acompanhar porque a maternidade não teria roupa apropriada disponível para eles usarem; porque seria necessário que o pai tivesse feito um curso preparatório para evitar os casos em que pais desmaiam na sala do parto; porque as salas de parto são pequenas para comportar pessoas

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



além da equipe médica, como o acompanhante; e porque o acompanhante poderia atrapalhar o momento do parto. Com relação ao pós-parto, o pai foi impedido de ser acompanhante porque um homem não poderia ficar em quarto coletivo onde também estão outras mulheres além da sua companheira, nesse caso foi permitido acompanhante do “sexo” feminino; porque partos normais não dão direito a ter acompanhante no pós-parto, mesmo assim a mãe da parturiente acabou sendo autorizada a ficar no quarto.

Porém, zelando por objetividade ao que aqui se propôs, analisaremos a questão mais pertinente a masculinidade e autoridade. Apesar disso, não negamos a relevância de outros aspectos mencionados, porém, acreditamos que não há espaço, neste trabalho, para outras discussões que exigem, por si mesmo, estudos mais aprofundados, cada uma em sua particularidade.

Primeiramente, escolhemos o conceito de *gênero* (RUBIN 1996; SCOTT, 1995) e não *relação sociais entre os sexos* (FALQUET 2012; HARTMANN 1984), ou mesmo análises que se aproximem mais da *performance* (BUTLER, 2008) devido a valorização que a categoria de gênero pode fornecer em relação a pressupostos relacionais, como advoga Saffioti (2005), entendendo que, em sentido teórico, a categoria também tem a vantagem de trabalhar com uma linguagem mais próxima de estudos que contribuíram para o desenvolvimento dos estudos sobre *masculinidades* (BOTTON, 2007; CONNELL, 1997).

Analisemos o seguinte caso:

**Profissional:** Eles (os pais durante o pré-parto) ficam no setor, mas assim, entra e fica saindo (da enfermaria onde estão as parturientes), a cada 15 minutos.

**Entrevistadora:** Aí no caso se for a sogra ou a mãe?

**Profissional:** Fica permanente porque é tudo mulher.

(Trecho de entrevista com profissional da maternidade A)

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Este caso poderia ser visto como uma particularidade e, por isso, não expressiva. No entanto, não foi este o caso, conforme se vê, entre muitos casos, este coletado pela internet:

Não permitiram que eu acompanhasse, alegando não poder ser acompanhante do sexo masculino. (Relato virtual de João, sobre parto em 2014 no Mato Grosso do Sul)

Não deixaram meu marido ver o Fábio quando nasceu, disseram que a enfermaria só podia entrar pessoas do sexo feminino, e que ele não teria direito nenhum. Na hora da visita ele só ficou duas horas comigo. (Relato virtual de Renata, sobre parto realizado em 2014 no Rio de Janeiro)

Relações de gênero pressupõem hierarquias (SAFFIOTI, 2005; RUBIN, 1996 etc.): relações de poder entre masculino e feminino. Neste sentido, os diferentes espaços condicionam a presença de respectivos sujeitos em seus devidos lugares. A cristalização dos espaços em que o sujeito masculino deve e não deve atuar, acaba por afastá-lo do lugar do parto, como uma esfera que não é para o sujeito masculino. Porém é importante deixar claro que isto não significa que os espaços de pré-parto, parto, e pós-parto, por serem espaços ocupados por mulheres são espaços onde elas têm poder, pelo contrário, as mesmas são comumente violentadas e silenciadas nestes espaços, como nos casos em que querem ser acompanhadas, mas seu desejo é desconsiderado, além de todas manifestações de violência obstétrica.

Outros exemplos, coletados por meio da Blitz:

Se tivesse pra cada paciente, assim como no hospital particular, tem uma hotelaria, um apartamento por paciente então seria mais fácil. Então, se aqui não tem estrutura, cada enfermaria são quatro pacientes, então são quatro pais, então o homem vai estar exposto a ver a outra paciente e o esposo não vai querer. Então já começa pela estrutura da unidade. Um apartamento para cada paciente. (Trecho de entrevista com profissional da maternidade B)

Outra profissional comenta que:

Realmente melhoraria o cômodo, o local onde a gestante fica porque não é individual, é uma enfermaria com vários leitos. Então, "O que eu não quero pra mim eu não vou dar aos outros". Se eu quero que minha esposa não seja

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



exposta pra o marido da outra que tá ali, eu também não quero ver a do outro”. Então, assim, um cômodo melhor. Uma acomodação melhor. (Trecho de entrevista com profissional da maternidade A)

É intrigante perceber nestas falas que é evidenciado o desejo dos homens e o controle dos homens sobre os corpos femininos mas não se comenta se as parturientes desejavam estar acompanhadas pelos pais de seus/suas filhos/as. É dada maior importância ao fato deles não desejarem que elas sejam vistas nuas por outros homens do que o próprio desejo das mesmas de estarem acompanhadas. Neste aspecto, as mulheres não são tidas como quem decide, ao invés disso, os homens são os sujeitos de decisão como deixa claro esta fala: “o homem vai estar exposto a ver a outra paciente e o esposo não vai querer”.

Heleieth Saffioti (2005) afirma que o patriarcado também se exerce sem a presença direta do patriarca. Neste sentido, estamos de acordo com ela, entendendo o patriarcado em sentido geral, como expressão da dominação masculina, a qual pressupõe uma hierarquia entre os homens, mas, também, uma solidariedade entre eles (HARTMANN, 1984). Ou seja, na ausência do pai-acompanhante, tanto a equipe médica, quanto a mãe-parturiente, aceitam a situação de que é melhor não ter os homens por perto, pois eles, associados a virilidade incontrolável e a “honra”, entre si, não gostariam de que suas “mulheres” fossem vistas por outros homens.

Há, também, uma hierarquia de saberes que se dá entre a equipe médica, a parturiente e, neste caso, o acompanhante masculino. Quando se alega que não há preparo técnico por parte do acompanhante ou que ele viria a atrapalhar a hora do parto, o saber científico entra como discurso valorativo que viabiliza o exercício de poder, por parte da equipe médica; já no caso da relação entre a equipe e a parturiente, o poder se exerce de diversas formas, tendo como premissa, novamente, o saber científico da equipe. Entretanto, não se resume a ele. Pode se manifestar por intimidação, ameaças, constrangimentos, negligências e violência, inclusive obstétrica.

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Veja-se a relação de “micropoder” que se dá, negando a noção de que o poder “brota de cima”, do “soberano”, da “lei” (ALBUQUERQUE, 2010):

Fui impedido de assistir o nascimento do meu filho porque o médico disse arbitrariamente que ele é quem mandava lá e entrava quem ele queria. (Relato virtual de Pedro sobre parto em 2009 no Rio de Janeiro)

Ele (o médico) foi inflexível em dizer que não aceitava ninguém exceto a equipe dele na sala. Insisti, e quando falei da lei, ele disse que naquela sala de parto “ou entrava ele, ou entrava eu!”. (...) Fui falar coma a assistência social do hospital, mas em vão. Apesar de saberem da lei, disseram como é difícil dialogar com os médicos. (Relato virtual de José sobre parto em 2009 na Paraíba)

Ainda em relação ao exercício do poder, a estrutura e a disposição da arquitetura, na medida em que é construída a partir de valorações e signos culturais anteriores (CASTRO & LYRA, 2014), vão de encontro com uma postura que se aproxima do sentido amplo, analisado por Foucault, de “vigiar e punir”, “disciplinar”, “domesticar os corpos” etc., pois são arsenais do discurso para legitimar o exercício de poder e manutenção da hierarquia das relações dadas.

Ao que nos interessa, este exercício de poder executa um contrato invisível entre as partes. Nesse sentido, o próprio Foucault esclarece a trama:

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas [...] o dito e o não dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (FOUCAULT, 2007, p. 244 *apud* SANTOS et. al. 2014)

Ao dominar o corpo da parturiente, enquanto sujeito feminino, se exclui do espaço físico e simbólico, o sujeito masculino, enquanto acompanhante. Ao fazê-lo, contudo, também se está acionando dispositivos que garantem a manutenção das relações de gênero e de poder que configuram, também, as masculinidades a partir de um modelo hegemônico.



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



problematizar de forma mais rigorosa, abrindo espaço para que os diversos segmentos sociais, inclusive a própria academia, cumpram sua parte no exercício e busca por uma sociedade mais equitativa e, por conseguinte, mais justa.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, José A. Guilhon. Michel Foucault e a teoria do poder. *Tempo social, revista de Sociologia. USP. São Paulo, n. 7, pp. 105-10, out/2010*

BOTTON, Fernando B. A masculinidade em questão: uma perspectiva de construção teórica. *Revista Vernáculo. N 19 e 20, PR, Brasil, 2007* Disponível em: <<http://ojs.c3l.ufpr.br/ojs2/index.php/vernaculo/article/download/20548/1371>> Consulta em 23/fev/2014.

BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 2ª ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.

CASTRO, Ricardo. LYRA, Jorge. O homem na cena do parto: vivências, direitos e humanização em saúde. IN: Brasil, Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento (Cadernos HumanizaSUS, v. 4). Brasília-DF, 2014. pp. 215-232.

CONNEL, Robert W. La organización social de la masculinidad. En: Valdes, Teresa y José Olavarría (edc.). *Masculinidad/es: poder y crisis*, Cap. 2, ISIS-FLACSO:Ediciones de las Mujeres N° 24. 1997. pp. 31-48. Disponível em: <[http://www.berdingune.euskadi.net/u89-congizon/es/contenidos/informacion/material/es\\_gizonduz/adjuntos/La%20Organizaci%C3%B3n%20Social%20de%20la%20Masculinidad.Robert%20W.%20Connel.pdf](http://www.berdingune.euskadi.net/u89-congizon/es/contenidos/informacion/material/es_gizonduz/adjuntos/La%20Organizaci%C3%B3n%20Social%20de%20la%20Masculinidad.Robert%20W.%20Connel.pdf)>.

Acesso em: 04 Jun 2013.

FALQUET, Jules. Romper o tabu da heterossexualidade: contribuição da lesbianidade como movimento social e teoria política. In: *Cadernos de crítica feminista. Ano vi. N 5. Dez, 2012.*



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



<<http://www.direito.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>>. Acesso em:  
10 Jun 2013.